



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2024

PROCESSO Nº 23110.033144/2024-86

Processo nº 23110.033144/2024-86

EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO (COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO) DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a inscrição de candidatos para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Química.

A comissão organizadora, composta pelo docente Diego da Silva Alves, pelas técnicas-administrativas Vanessa Winkel Elert e Naiana Telles Ostosi e pela acadêmica Stella Quadros Fernandes, designados em reunião do Colegiado realizada no dia 29/08/2024, no uso das suas atribuições, **FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA CONSULTA À COMUNIDADE PARA A DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO (COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO) DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA DA UFPEL.**

DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

A inscrição se dará no dia **12/11/2024 (terça-feira)**, no horário compreendido das **9:00 às 16:00h.**

As inscrições devem ser feitas **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: colegiadodaquimica@gmail.com

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

A Inscrição dos candidatos se dará exclusivamente na forma de chapa.

Cada chapa deverá ser composta por um candidato ao cargo de Coordenador e um candidato ao cargo de Coordenador Adjunto.

As chapas deverão ser inscritas mediante requerimento fornecido pela Comissão via e-mail (Anexo 1).

De acordo com o Regimento do CCQFA, art. 14, inciso XX, § 2, os candidatos devem pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente do CCQFA da UFPel e devem ser ministrantes de disciplinas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Química, com formação inicial na área do Curso, segundo o Regimento da UFPel.

De acordo com decisão do Colegiado do Curso, serão considerados como Corpo Docente Efetivo do Curso, os docentes que ministrem de forma ininterrupta pelo menos uma disciplina ao ano, nos últimos 3 anos, e que façam parte da estrutura curricular obrigatória do curso, excetuando as reofertas e as disciplinas optativas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

A homologação das inscrições das chapas caberá à Comissão, devendo o resultado ser divulgado na página do curso, <https://wp.ufpel.edu.br/bachareladoemquimica/> e no processo SEI 23110.033144/2024-86 no dia **13/11/2024 até às 15:00h**.

Caberá recurso fundamentado à Comissão da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas após a divulgação do resultado da homologação.

Funcionará o Conselho da Unidade CCQFA como instância superior.

Os recursos apresentados ao Conselho da Unidade não suspendem o processo da consulta à comunidade.

DIA, HORÁRIO E LOCAIS DA VOTAÇÃO:

A votação dar-se-á nos dias **18/11/2024 e 19/11/2024 das 09:00 até às 16:00 horas**, de modo presencial na Secretaria Acadêmica de Graduação do CCQFA, Prédio 31, sala 102. Será disponibilizado ao votante, uma cédula com os números das chapas, contendo os nomes para Coordenador e Coordenador Adjunto, e um campo que terá como objetivo a indicação das mesmas. Será aceito apenas uma única indicação.

DOS ELEITORES:

Estão aptos a votar:

- Todos os alunos do curso de Bacharelado em Química, bastando para tanto estarem, na data da eleição, regularmente matriculados;

- Os técnicos-administrativos diretamente envolvidos no curso;
- Todos os componentes do corpo docente efetivo do CCQFA, ou seja, os docentes que ministrem de forma ininterrupta pelo menos uma disciplina ao ano, nos últimos 3 anos, e que façam parte da estrutura curricular obrigatória do curso, excetuando as reofertas e as disciplinas optativas;
- Os representantes de outras Unidades Universitárias no Colegiado do Curso de Bacharelado em Química.

Serão observados os seguintes critérios da validade percentual dos votos:

- 70% do universo dos professores votantes;
- 30% de alunos e técnicos-administrativos.

A listagem dos eleitores será elaborada pela Comissão, e divulgada **até o dia 13/11/2024** na página do curso, <https://wp.ufpel.edu.br/bachareladoemquimica/> e no processo SEI 23110.033144/2024-86.

Caberá recurso fundamentado à Comissão para alteração na listagem dos eleitores em até 24 horas da data da divulgação.

Funcionará o Conselho da Unidade como instância superior, cabendo a este julgar os recursos durante a consulta à comunidade. Os recursos apresentados ao Conselho da Unidade não suspendem o processo da consulta à comunidade.

SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Fica proibida a apresentação dos candidatos durante as atividades do curso.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo endereço eletrônico **colegiadodaquimica@gmail.com** no ato da inscrição. A Comissão divulgará as propostas para consulta no sítio eletrônico do Curso de Bacharelado em Química e no Processo SEI 23110.033144/2024-86.

DA APURAÇÃO DA CONSULTA

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora.

Cada votante poderá votar uma única vez e em apenas uma das chapas para Coordenador e Coordenador Adjunto. Caso haja empate em votos, ficará como indicada a chapa cujo candidato à Coordenador seja, entre os inscritos à vaga de Coordenador, o servidor mais antigo na UFPel.

DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA:

Após a apuração dos votos, a Comissão publicará o resultado no site do Curso **até às 17:00 horas do dia 21/11/2024.**

Caberá recurso fundamentado à Comissão sobre o resultado da consulta em até 24 horas da data da divulgação.

Depois de julgar eventuais recursos, a Comissão homologará o resultado da Consulta e apresentá-lo-á em reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química, na qual se elegerá, a coordenação do Curso de Química Industrial para o novo período.

Funcionará o Conselho da Unidade como instância superior, cabendo a este julgar os recursos durante a consulta à comunidade. Os recursos apresentados ao Conselho da Unidade não suspendem o processo da consulta à comunidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- No dia da votação não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.
- Juntamente com a apresentação da proposta, o candidato deverá entregar a ficha, Anexo 1, devidamente preenchida.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pelotas, 29 de outubro de 2024.

Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA WINKEL ELERT, Assistente em Administração**, em 29/10/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA ALVES, Professor do Magistério Superior**, em 29/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807648** e o código CRC **A38993CC**.

ANEXOS AO EDITAL

Ministério da Educação

Universidade Federal De Pelotas

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

Formulário De Inscrição de Chapas para Eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Bacharelado em Química

ANEXO 1

Coordenador(a)

Nome completo:.....

Formação Acadêmica:.....

Celular: ()

Data de Nascimento:...../...../.....

SIAPE:.....CPF:.....RG:.....

E-mail:.....

Coordenador(a) Adjunto

Nome completo:.....

Formação Acadêmica:.....

Celular: ()

Data de Nascimento:...../...../.....

SIAPE:.....CPF:.....RG:.....

E-mail:.....

Referência: Processo nº 23110.033144/2024-86

SEI nº 2807648